



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018

Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018



Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 13 de Janeiro de 2026 - ANO IX - Edição nº 1915

Sumário

Atos da Secretaria de Saúde	01
-----------------------------	----

Atos da Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

Dispensa nº: 001/2026

Processo Administrativo nº: 002/2026

Contrato nº: 002/2026

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada: EDINA CARVALHO DA SILVA – ME, CNPJ: 00.968.517/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço no fornecimento de Gás GPL 13 kg para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO.

Valor do contrato: R\$ 15.225,00 (quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1002 e 1.600.0000.

Data da assinatura: 13/01/2026.

Vigência: 13 janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Dotação orçamentária: 07.01.10.301.2704.2.154 e 07.01.10.122.2704.2.153e 07.01.10.302.2704.2.176

Signatários: Gustavo Guimaraes Paiva– Gestor do FMS

Empresa: Edina Carvalho da Silva - ME.

Itacajá – TO, 13 janeiro de 2026.

Gustavo Guimaraes Paiva

Gestor do FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Processo nº 002/2026: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço no fornecimento de Gás GPL 13 kg para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

001/2026, em favor da empresa: Edina Carvalho da Silva - ME, CNPJ nº 00.968.517/0001-79; e homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Itacaja 13/01/2026

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

Gestor do FMS

PORTARIA DE DISPENSA N° 001/2026

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”

O Fundo Municipal Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807 de 30 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, solicita a Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás de cozinha de 13 Kg, tipo GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) na modalidade de recarga de vasilhames tipo Botijão à base de troca. Para atender demandas do Fundo municipal de Saúde de Itacaja. Com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Ordenador de Despesas Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa: EDINA CARVALHO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 00.968.517/0001-79, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal,



esclarecemos que a escolha da Empresa: EDINA CARVALHO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 00.968.517/0001-79, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa: EDINA CARVALHO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 00.968.517/0001-79, com sede localizada na, AV Pedro Ludovico, CEP:77720-000 ITACAJÁ-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

07.01.10.301.2704.2.154-3.3.90.30- Fonte:1.600.0000(Bloco de custeio Atenção Básica) Ficha 491.

07.01.10.301.2704.2.154-3.3.90.30-Fonte:1.600.0000(Bloco de custeio Media a Alta complexidade-MAC) Ficha:509

07.01.10.122.2704.2.153-3.3.90.30- Fonte:1.500.1002(Bloco de custeio gestão do SUS no âmbito Municipal) ficha 472;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 13 dias mês de janeiro de 2026.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTRARIA DE DISPENSA Nº 001/2026

“DISPÓE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”

O Fundo Municipal Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 30 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, solicita a Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás de cozinha de 13 Kg, tipo GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) na modalidade de recarga de vasilhames tipo Botijão à base de troca. Para atender demandas do Fundo municipal de Saúde de Itacajá. Com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Ordenador de Despesas Considerando o disposto no Despacho de justificativa

de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa: EDINA CARVALHO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 00.968.517/0001-79, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa: EDINA CARVALHO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 00.968.517/0001-79, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa: EDINA CARVALHO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 00.968.517/0001-79, com sede localizada na, AV Pedro Ludovico, CEP:77720-000 ITACAJÁ-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

07.01.10.301.2704.2.154-3.3.90.30- Fonte:1.600.0000(Bloco de custeio Atenção Básica) Ficha 491.

07.01.10.301.2704.2.154-3.3.90.30-Fonte:1.600.0000(Bloco de custeio Media a Alta complexidade-MAC) Ficha:509

07.01.10.122.2704.2.153-3.3.90.30- Fonte:1.500.1002(Bloco de custeio gestão do SUS no âmbito Municipal) ficha 472;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 13 dias mês de janeiro de 2026.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

Dispensa nº: 002/2026

Processo Administrativo nº 003/2026

Contrato nº: 003/2026

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.



Contratada: LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 35.983.123/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação para os órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.600.0000 e 1.500.1002

Data da assinatura: 13/01/2026.

Vigência: 13 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Dotação orçamentária: 07.01.10.301.2704.2.154 e 07.01.10.122.2704.2.153

Signatários: Gustavo Guimarães Paiva – Gestor do FMS

Empresa: LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS- ME.

Itacajá – TO, 13 de janeiro de 2026.

Gustavo Guimarães Paiva

Gestor do FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

Processo nº 003/2026: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação para os órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026, em favor da empresa: Luziano Ribeiro dos Santos - ME, CNPJ nº 35.983.123/0001-74; e homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Itacaja 13/01/2026

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA

Gestor do FMS

PORTARIA DE DISPENSA N° 002/2026

“DISPÓE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”

O Fundo Municipal Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807 de 30 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade

de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, solicita a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação para o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO.

Com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado pelo Ordenador de Despesas

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa: LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS- MEI, inscrita no CNPJ: 35.983.123/0001-74, pelas razões elencadas da mesma.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa: LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS- MEI, inscrita no CNPJ: 35.983.123/0001-74, não foi contingencial. Prende-se ao fato de que durante os 03 (três) dias de publicação a única empresa que se manifestou interesse foi acima citada, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa: LUZIANO RIBEIRO DOS SANTOS- MEI, inscrita no CNPJ: 35.983.123/0001-74, com sede localizada na, Rua B, S/Nº, Centro, Itacajá/TO. CEP: 77.720-000, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) através do Processo de Dispensa de Licitação N° 002/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.122.2704.2.153-3.3.90.39- Fonte: 1.500.1002(Bloco de custeio gestão do SUS no âmbito Municipal) ficha 476;

07.01.10.301.2704.2.154-3.3.90.39 Fonte 1.600.0000 (Bloco de Custeio Atenção Básica) Ficha 495;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do



Tocantins, aos 13 dias mês de janeiro de 2026.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 013/2026
DISPENSA N°: 004/2026

Processo Administrativo nº: 004/2026

Contrato nº: 004/2026

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, CNPJ: 11.372.183/0001-92.

Contratada: EUVALDO GOMES CARNEIRO, CNPJ: 12.267.929/0001-60.

Objeto: Contratação de Empresa pessoa Jurídica para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO.

Valor do contrato: R\$ 61.265,50(sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.1002 e 1.600.0000

Data da assinatura: 13/01/2026.

Vigência: 13 de janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Dotação orçamentária 07.01.10.301.2704.2.154 e 07.01.10.122.2704.2.153

Signatários: Gustavo Guimaraes Paiva– Gestor do FMS

Empresa: EUVALDO GOMES CARNEIRO.

Itacaja 13/01/2026

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

Processo nº 004/2026: Contratação de Empresa para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. Que será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026, em favor da empresa: Euvaldo Gomes Carneiro - MEI, CNPJ nº 12.267.929/0001-60 e homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

GUSTAVO GUIMARAES PAIVA
Gestor do FMS

PORTARIA DE DISPENSA N° 003/2026

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS.”

O Fundo Municipal Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807 de 30 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, solicita a Contratação de pessoa Física/Jurídica para prestação de serviços na instalação, manutenção e limpeza de ar condicionado nos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO. Com despesa a serem custeadas pelo município de Itacajá através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Ordenador de Despesas Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa: EUVALDO GOMES CARNEIRO - MEI, inscrita no CNPJ: 12.267.929/0001-60, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa EUVALDO GOMES CARNEIRO - MEI, inscrita no CNPJ: 12.267.929/0001-60, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa EUVALDO GOMES CARNEIRO - MEI, inscrita no CNPJ: 12.267.929/0001-6.com sede na, AV Paulo Falcão Teixeira, CEP:77720-000 ITACAJA-TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 61.265,50(sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), através do Processo de Dispensa de Licitação N° 003/2026, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itacajá - TO.



Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

07.01.10.122.2704.2.153-3.3.90.39- Fonte:1.500.1002(Bloco de custeio gestão do SUS no âmbito Municipal) ficha 476;

07.01.10.301.2704.2.154-3.3.90.39- Fonte:1.600.000(Bloco de custeio Atenção Básica) ficha 495;

07.01.10.302.2704.2.176-3.3.90.39- Fonte:1.600.000(Bloco de custeio Média e Alta Complexidade) –MAC Ficha 512;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 13 dias mês de janeiro de 2026.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

